



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.P.L.

Fis. 175

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

O **MUNICÍPIO DE CARVALHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.194.217/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio de Pádua de Carvalho Moura, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-731.955, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 079.302.086-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS CPF 52461742634 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na Rua Correa de Lacerda, nº 21, Bairro Centro, CEP 37.310-000, na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Miguel Angelo Altomare de Jesus, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-4.293.164, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.617.426-34, residente e domiciliado na Rua R Alice Nardy Silva, nº 4, Bairro Vila dos Franceses, na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.310-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes e,

CONSIDERANDO que no presente caso, existe saldo remanescente na Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$8.182,74 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a viabilidade legal de aditar o instrumento contratual, na vigência da Ata do Registro de Preços, cuja validade é até 26 de abril de 2019;

RESOLVEM aditar o instrumento contratual, de acordo com o Princípio Constitucional da Legalidade, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tudo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o instrumento contratual em epígrafe, no valor do saldo remanescente existente na Ata de Registro de Preços, assinada em data de 26 de abril de 2018, através do Processo de Licitação em epígrafe, no valor total e global de R\$8.182,74 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), cujo instrumento de aditivo contratual é celebrado na vigência da Ata do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o prazo contratual da data de assinatura deste aditivo até 31 de dezembro de 2019.

Avenida Esdras Thomaz Salvador, nº 295 – Centro – CEP: 37456-000 – Carvalhos/MG Fone/Fax (35)3345-1455

CNPJ: 18.194.217/0001-45 E-mail: licitacaocarvalhos@hotmail.com

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

1º TERMO ADITIVO



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.P.L.
Fls. 176

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo Aditivo será amparado por dotações do orçamento vigente para o exercício de 2019, na rubrica orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.005.2.0023 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.005.2.0028 Desenvolvimento da Educação Infantil

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas, inclusive valores, descontos, preços e condições.

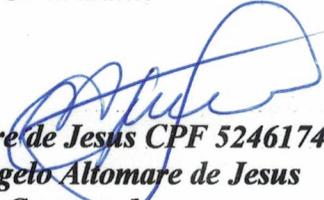
CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

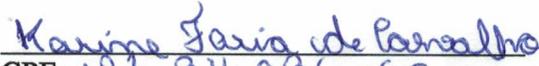
Carvalhos/MG, 31 de dezembro de 2018.


Município de Carvalhos
Antônio de Pádua de Carvalho Moura
Contratante


Miguel Angelo Altomare de Jesus CPF 52461742634 - ME
Miguel Ângelo Altomare de Jesus
Contratada

Testemunhas:


Visto Assessoria Jurídica
Adriano José Senador
OAB/MG 54.948


CPF: 124.311.936-59


CPF: 582.201.006-72